

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-03/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA J O DE A L CAMARA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, J O DE A L CAMARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.346.537/0001-83, estabelecida na Avenida Siqueira Campos, 1747 A, Trapiche da Barra Maceió/AL, e-mail: edvaldocamara@gmail.com e tel: (82) 88312814, representada neste ato pelo Sra. JULIANA OLIVIA DE AZEVEDO LIMA CAMARA, inscrita no CPF sob nº 058.119.514-00, residente e domiciliada na cidade Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

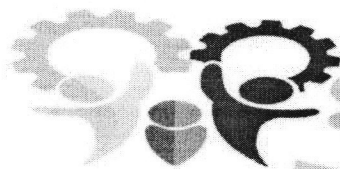
A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 027/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	EMBUTIDO - Salsicha a granel congelada tipo hot dog, pesando de 35 a 40g, em embalagem de 05 kg rotulada e embalada a vácuo, resistente, transparente, atóxica e protegida externamente em caixa de papelão	ESTRELA	100	EMBALAGEM 1,00 KG	R\$ 5.7300	R\$ 573,0000
07	MACARRÃO - Macarrão tipo espaguete, médio, sem furo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência, em pacotes de 500g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, fardo c/20 unidades de 500g, totalizando 10 Kg. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	PETYAN	60	EMBALAGEM 500,00 G	R\$ 42,0000	R\$ 2.520,0000
10	GORDURA VEGETAL - Margarina vegetal cremosa, com sal e 60% de lipídios, embalada pelo próprio fabricante em pote de plástico resistente, retangular, atóxico, com 250g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 24 unidades de 250g. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	VITARELA	1440	EMBALAGEM 250,00 G	R\$ 2,6900	R\$ 3.873,6000
11	TEMPERO - Caldo de carne bovina, produto compactado em cubos, preparado para caldo.	ARISCO	30	CAIXA 24,00 UN	R\$ 17,6800	R\$ 530,4000

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO LUÍS
DO QUITUNDE**

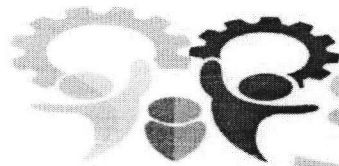
O trabalho continua

561

	sabor carne, embalado pelo próprio fabricante em embalagem reciclável atóxica com 19g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 24 unidades com 19g. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado					
13	ÓLEO VEGETAL, COMESTÍVEL - Óleo de soja, óleo comestível à base de soja, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, atóxica com 900 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo e o prazo de validade, caixa com 20 unidades de 900 ml. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	SOYA	50	EMBALAGEM 900.00 ML	R\$ 117.3900	R\$ 5.869,5000
17	CONDIMENTO - Colorau sem sal, com no mínimo 90% do seu conteúdo na cor característica, dentro do limite máximo de 25% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em pacotes com 100g, em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. Fardos com 10 unidades com 01 Kg, totalizando 10 Kg. Marcade boa qualidade reconhecida no mercado	CORINGA	180	EMBALAGEM 1,00 G	R\$ 6.3800	R\$ 1.148,4000
18	TEMPERO - Caldo de galinha, produto compactado em cubos, preparado para caldo, sabor frango/galinha, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica com 19 g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 24 unidades com 19g. Marcade boa qualidade reconhecida no mercado	ARISCO	30	CAIXA 24,00 UN	R\$ 17.6800	R\$ 530.0000
19	CARNE BOVINA IN NATURA - Carne moída congelada, tipo Acém sem osso, originária de gado macho, abatido sob inspeção veterinária, contendo no máximo 10% de gordura e sem sebo. O produto deve ser embalado a vácuo, em embalagem flexível atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500g. Caixas com 10 Kg (20x500g), identificando a data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e selo de inspeção sanitária	KADÃO	300	QUILOGRAMA	R\$ 12.4900	R\$ 3.747,0000
25	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, produto industrializado em pó, de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, constando no rótulo a composição química e	CAMILA	80	EMBALAGEM 400.00 G	R\$ 261.9700	R\$ 15.718,2000



	nutricional, embalagem aluminizada, resistente, que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Fardos de 10kg com 50 unidades de 200g					
26	ÁÇUCAR - Açúcar cristal, de cana, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote com 01 Kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30 Kg. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	CAETE	80	EMBALAGEM 1.00 KG	R\$ 104.0000	R\$ 8.320.0000
30	ADOÇANTE - Adoçante Artificial Líquido 100ml: adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contendo 0,02 Kcal. Frasco com cotas contendo 100 ml, o produto deve obedecer a legislação do Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano, a partir da entrega	SADIO	180	FRASCO 100,00 ML	R\$ 2.8700	R\$ 516,6000
32	AVEIA BENEFICIADA - Aveia em Flocos Finos, embalada pelo próprio fabricante, em plástico de alta densidade, envolto em embalagem de papel reciclável, atóxica, com 250g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	APTI	360	EMBALAGEM 200,00 G	R\$ 2.6200	R\$ 943,2000
35	DOCE NÃO CONFEITADO - Doce Tipo Goiabada Cremosa, 600g, obedecendo a classificação de "doce em massa", apresentando consistência homogênea e de corte, atendendo as especificações técnicas dos órgãos da vigilância sanitária. Embalagem com recipiente de folha de flandres íntegro ou de plástico resistente, hermeticamente fechado, acondicionado de 600g de peso líquido do produto. Validade de no mínimo um ano, a partir da data da entrega	POPULAR	300	PACOTE 600,00 G	R\$ 5.5300	R\$ 1.659,0000
46	ACHOCOLATADO - chocolateado em Pó, mistura sólida, composta de cacau, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B2,Niacina,B6,B12,Ácido Pantotênico e Biotina), minerais(cálcio e ferro).	APTI	20	EMBALAGEM 400,00 G	R\$ 112.1400	R\$ 2.242,8000



	emulsificante e lecitina de soja, aromatizante e ácido ascórbico, sem Glúten. Deverá conter os dados de identificação, prazo de validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Caixa com 24x400g					
72	ARROZ BENEFICIADO - Arroz Branco tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 1 kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Fardo com 30 kg. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	TOP GOLD	30	EMBALAGEM 1,00 KG	R\$ 119.0000	R\$ 3.570.0000
89	LEGUMINOSA - Feijão preto. Embalagem plástica resistente, atóxica, transparente com identificação do produto, nome, endereço, registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data do prazo de validade e peso líquido de 01kg (especificações impressas na própria embalagem) em fardos lacrados com 30 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Grãos secos e limpos, sendo permitido 1 % de impurezas e materiais estranhos. Obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987-M.E. Prazo de validade de 06 meses da data da entrega. Apresentar ficha técnica e laudos de análise físico-químico e microbiológico do produto.	SPECIAL	30	EMBALAGEM 1,00 KG	R\$ 183.4800	R\$ 5.504.4000
99	FERMENTO - : Fermento em Pó Químico, tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica, com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	DR OETKER	120	EMBALAGEM 100,00 G	R\$ 3.8000	R\$ 456.0000

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

(P)

A.

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

4.4. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

(x)

A

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17, Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 57.722,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015 - CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA, serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

9.2 Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado.

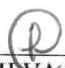
9.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas a CONTRATADA. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa, conforme o caso.

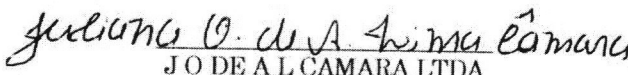
10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 30 de Janeiro de 2024.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE


J O DE A L CAMARA LTDA
Juliana Olivia De Azevedo Lima Camara
C.N.P.J Nº 44.346.537/0001-83
Responsável legal da CONTRATADA

Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2240, bem como em 19 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - No 354 da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, que tornam as empresas: LN Construções e Serviço LTDA e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, Habilitadas.

Logo as empresas: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; WT CONSTRUÇÕES LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA e CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, estão Inabilitadas de acordo com a publicação supracitada.

Essa comissão CONVOCA para Abertura de Propostas, a (s) Empresa(s), bem como os demais interessados, por intermédio de 01 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2248, bem como na Edição Nº 358 de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024, Ano I, Nº de páginas: 2, A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços.

Frisa-se que NÃO Compareceu a sessão nenhuma das empresas interessadas sendo realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope de Proposta a Empresa. Quanto aos envelopes das empresas INABILITADAS, os mesmos não foram abertos em decorrência da sua INABILITAÇÃO, ficando os mesmos em poderes da comissão até os trâmites finais do processo.

Dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, das empresas habilitadas e repassado a Comissão Permanente de Licitação na qual analisou e rubricou os documentos. Não houve nenhum questionamento por parte da comissão, nem tão poucas alegações. Assim, este Presidente recolheu as propostas e informou que suspenderá a sessão e em ato contínuo remetere os autos para o engenheiro do Município, o qual, irá emitir parecer técnico sobre as propostas de preços apresentadas. Desse modo, o resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário oficial dos Municípios Alagoano – AMA, haja vista a necessidade do engenheiro do Município analisar a parte técnica dos documentos, abrindo-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei n o 8.666/93. Insta ressaltar que os envelopes "B" — Proposta de Preço, das empresas inabilitadas permanecerão em poder desta comissão, todos lacrados, incólumes e rubricados, até o fim do processo, ficando disponíveis ao fim. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes e pelos demais presentes.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA
Membro

MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:8DB1BD33

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Ata de Registro de Preços nº 027-01,02/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, com valor vencido de R\$ 721.374,22(setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

J O DE A L CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.537/0001-83, com valor vencido de R\$57.722,50(cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 027/2023, que é parte integrante desta Ata.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 30 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015 - CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9FE810B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: DOMVITAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.002/0001-23;

OBJETO: O objeto é prestação de ATIVIDADES ESPECÍFICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.302.0003.6014 - Manutenção das atividades de atenção básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.301.0003.6010 - Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.304.0003.6017 - Manutenção do programa de vigilância sanitária - VS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional programática: 0011.10.305.0003.6018 - manutenção do programa de vigilância em saúde(PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.